

## NOTÍCIA I

**Contato Consultoria** encaminha pareceres interessantes relatados em maio de 2010 na Câmara de Ensino superior - CNE.

Raulino

**Parecer CNE/CES nº 102/2010**, aprovado em 6 de maio de 2010 - Credenciamento excepcional de polos de apoio presencial, considerando o disposto no Parecer CNE/CES nº 299/2009, que apreciou recurso contra decisões do Secretário de Educação a Distância que determinaram medidas cautelares relativas à oferta de cursos superiores na modalidade à distância pela Universidade do Tocantins e o descredenciamento da Instituição para esta modalidade.

**Parecer CNE/CES nº 107/2010**, aprovado em 7 de maio de 2010 - Diretrizes gerais para ingresso e permanência das universidades no Sistema Federal de Ensino.

**Parecer CNE/CES nº 118/2010**, aprovado em 7 de maio de 2010 - Reexame do Parecer CNE/CES nº 218/2008, que aprecia a Indicação CNE/CES nº 6/2008, que trata do reconhecimento de títulos de pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado, obtidos nos Estados Partes do MERCOSUL.

**Parecer CNE/CES nº 119/2010**, aprovado em 7 de maio de 2010 - Consulta sobre a recusa de Registro Profissional dos Concluintes do Curso de Psicologia da Faculdade de Americana por parte do Conselho Regional de Psicologia (SP).

**Parecer CNE/CES nº 120/2010**, aprovado em 7 de maio de 2010 - Consulta sobre a área do conhecimento a que pertence o Curso Superior de Quiropraxia e a possibilidade de estabelecer as respectivas Diretrizes Curriculares

**MINICURSO****DO PLANEJAMENTO AO PÓS-VENDAS:  
TUDO SOBRE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS****Das 8h00 às 12h00****Conteúdo Programático****Antes**

- Estudos de mercado e análise interna da instituição;
- Definição de diferenciais, estratégia e discurso comercial;
- Treinamento da equipe e uso de recursos operacionais (simulações de vendas);
- Revisão das rotinas de recepção (portaria, recepção, telefone, internet, pessoal).

**Durante**

- Instalação de campanha;
- Rotinas de atendimento e acompanhamento de vendas;
- Vendas fora do ambiente educacional;
- Feedback para a equipe.

**Depois**

- Ações de vinculação pós-matrícula e antes do início das aulas;
- Ações com os prospects não matriculados;
- Informações relevantes para a próxima campanha.

**Docente****Marcelo Maghidman**

Diretor da Talfid Marketing Educacional e Cultural Consultoria

[Inscrições](#)**MINICURSO****COMO CONSTRUIR REDES DE  
APRENDIZAGEM POR MEIO DAS  
MÍDIAS DIGITAIS****Das 13h30 às 17h30****Conteúdo Programático**

- Introdução: mídias digitais aplicadas à aprendizagem
- Concepção de aprendizagem: diálogo e problematização
- Estrutura, diálogo e autonomia: mediação tecnológica
- Comunicação virtual: ferramentas x interação
- Criação de atividades virtuais de aprendizagem para ensino fundamental e médio

**Docente****Prof. Dra. Sílvia Dotta**Doutora em Educação pela Faculdade de Educação da USP;  
Experiência acadêmica e profissional na área de Educação, com ênfase em Educação a Distância. Atuando como docente, coordenadora de cursos e consultora.[Inscrições](#)

[www.humus.com.br](http://www.humus.com.br)  
(11) 5535-1397



Desenvolvendo gestores para o sucesso

**Mini Curso - “Como Construir redes de aprendizagem por meio das mídias digitais”**

No dia 27 de agosto, às 13:30, a Humus Consultoria promoverá um minicurso que discorrerá sobre a aplicação das mídias digitais para a construção de redes de aprendizagem no ensino fundamental e médio. Serão abordadas concepções educacionais e metodologias de aprendizagem adequadas para os diferentes usos dessas mídias e as implicações dessas no processo de ensino-aprendizagem.

Este evento é destinado a diretores e coordenadores pedagógicos e será realizado das 13:30 às 17:30 no Hotel Sonesta que está localizado na Av. Ibirapuera, 2.534 - Moema em São Paulo.

Para mais informações e inscrições acesse: <http://www.humus.com.br> ou pelo telefone: (011) 5535-1397 ou por e-mail: [humus@humus.com.br](mailto:humus@humus.com.br)

**Serviço**

Tema: Mini Curso - “Como Construir redes de aprendizagem por meio das mídias digitais”

Data: 27 de agosto de 2010

Horário: das 13h30 às 17h30

Local: São Paulo / SP - Hotel Sonesta (Av. Ibirapuera, 2.534 - Moema)

Inscrições: (11) 5535-1397 ou [humus@humus.com.br](mailto:humus@humus.com.br)Valor: R\$270,00\* (pagamento até o dia 13/08). Valores promocionais para mais de um participante.

## **Minicurso - “Do Planejamento ao Pós-Venda: tudo sobre matrículas e rematrículas”**

Para ter indicações das ações necessárias para obter sucesso na captação de alunos e conhecer práticas bem sucedidas sobre o processo de matrículas e rematrículas, inscreva-se no minicurso **“Do Planejamento ao Pós-Venda,: tudo sobre matrículas e rematrículas”**. Este evento é destinado a diretores, supervisores, profissionais que atuam nas áreas de secretaria, atendimento e informação ao cliente. Para mais informações e inscrições acesse: <http://www.humus.com.br> ou pelo telefone: (011) 5535-1397 ou por e-mail: [humus@humus.com.br](mailto:humus@humus.com.br)

### **Serviço**

**Tema:** Mini Curso - “Do Planejamento ao pós-venda: tudo sobre rematrículas e matrículas”

**Data:** 27 de agosto de 2010

**Horário:** das 08h00 às 12h00

**Local:** São Paulo / SP - Hotel Sonesta (Av. Ibirapuera, 2.534 - Moema)

**Inscrições:** (11) 5535-1397 ou [humus@humus.com.br](mailto:humus@humus.com.br)

**Valor:** R\$270,00\* (pagamento até o dia 13/08). Valores promocionais para mais de um participante.

### **Imprensa**

**Gabriele Monique** - (11) 5535-1397 - Ramal 28

[comunicacao@humus.com.br](mailto:comunicacao@humus.com.br)

Senhores!

Para quem interessar possa: A cada dia uma surpresa e ontem, provavelmente passou em branco a homologação do Senhor Ministro:

**“DESPACHO DO MINISTRO Em 26 de julho de 2010**

Nos termos do inciso III do art. 4º do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CONAES nº 04, de 17 de junho de 2010, exarado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, que dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante - NDE, e o Projeto de Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010, que normatiza o respectivo Núcleo Docente Estruturante - NDE.”

A Lei 10861, de 2004, criou o Sinaes e também a CONAES. E quais são suas atribuições? Vejamos o que diz o artigo 6º da citada Lei:

“Art. 6º Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação e vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES, com as atribuições de:

I - propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;

II - estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;

III - formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;

IV - articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando a estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior;

V - submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;

VI - elaborar o seu regimento, a ser aprovado em ato do Ministro de Estado da Educação;

VII - realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que convocadas pelo Ministro de Estado da Educação.”

Pelo que se depreende de suas atribuições a Conaes não é deliberativa e sim propositiva para que suas ações sejam aprovadas por quem de competência. O inciso III do Decreto 5.773/2006 diz “Homologar os pareceres da Conaes”. Ontem o Ministro homologou o Parecer 04, de 17 de junho de 2010, da Conaes que trata do Núcleo Docente Estruturante o dito NDE citado pela primeira vez na Portaria 147, referente aos cursos de Medicina e Direito. Pelo que se depreende do texto e da proposta de Resolução anexa, uma vez baixada torna o NDE, agora, obrigatório para todos os cursos em consonância com os instrumentos aplicados pelo INEP em seus processos múltiplos. O que chama a atenção no citado parecer anexo ao presente e-mail são seus conceitos subjetivos e suas contradições entre a proposta de resolução e o referido parecer. Pelo que se depreende vão ter que rever os instrumentos novamente. Mas o que é pior, provavelmente nas IES públicas o Colegiado de Coordenação Didática deve ter funções muito especiais, pois como os autores do citado parecer são em sua maioria provenientes de entidades públicas, dizem que “ficando claro que não podem ser confundidas com as do Colegiado de Curso”... está falando das atribuições do NDE. E quais as atribuições do NDE?

Art.2º da proposta de resolução cita 4 atribuições que ao meu ver se confundem totalmente com as funções de qualquer colegiado de Coordenação Didática que se preste. Fica claro que provavelmente o que digo sempre em um dos dois ensino superior existentes o Colegiado de Curso ou não existe ou suas funções são diferentes...

E sua composição?

O artigo 3º com sua proposta de composição embaralha de vez o meio de campo obrigando a rever os atuais instrumentos que o Inep aplica. Mas o que chama a atenção que o artigo 3º volta a falar de atribuição do NDE e também de sua composição mostrando que efetivamente quem elaborou a proposta nada entende de normas e sua elaboração...

e o MEC sabe que existe um Decreto que normatiza a elaboração de normas. Mas isso não é relevante na atual conjuntura onde o MEC faz -como se diz na gíria - “o que der na telha”.

A meu ver o NDE pode ser importante e necessário mas não coexistindo com o Colegiado de Coordenação Didática - ou um ou o outro, para que dois? Mas há controvérsias, bastando ler as atribuições que a proposta de resolução confere ao NDE. Meu Deus, faltava essa agora ao final de governo tentar dar ares de legalidade ao NDE misturando tudo. E o pior o parecer diz uma coisa e a proposta de resolução outra. Pudera...

É lamentável que a Conaes prevista na Lei 10861 se presta a esse serviço!!!!!!!!!!!!!! Só faltava ela!!!!!!!!!!!!!! Agora tudo esta consumado!!!!!!!!!!!!!!

Bom, quem ler este e-mail e fez parte do atual governo deve pensar que aí está para servir o publico e não a outros interesses e que representa apenas e apenas e nada mais... pois o tempo passa e novos atores entrarão em cena.

Ainda bem que a vida é cheia de surpresas e assim deixa muita gente ocupada pensando, alguns com raiva, outros felizes e outros ainda, talvez a maioria indiferentes frente a proliferação de atos regulatórios nunca vista antes na história desse país - falando ao estilo de nosso presidente. Mas por essa eu pessoalmente não esperava, mas surpresas são sempre interessantes para saber dos limites de quem ainda esta no poder, mas por pouco tempo, pois a ampulheta já foi virada e a areia vai embora implacavelmente!!!!!!!!!!!!!!

Vamos aguardar sua publicação oficial, pois temos mais um órgão deliberativo na praça. Aleluia!!!!!!!!!!!!!!

Contato Consultoria

Raulino

[Arquivo em anexo](#)